



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

----Marta Susana Rebocho Carujo, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Souzel:-----

----Torna público que, nos termos do nº. 1 do artigo 4º do **Regulamento de Atribuição de Fogos de Habitação Social**, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22 de agosto de 2016, deliberou aprovar, por unanimidade, a abertura de concurso pelo prazo de 30 dias úteis, para atribuição de **dois** fogos de habitação social, sendo um, de tipologia 1, e outro, de tipologia 2, sitos no Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, em Souzel;

Fixar o valor de rendimento per capita do agregado familiar, não sendo admitidos os concorrentes relativamente aos quais esse rendimento exceda, em função do salário mínimo nacional, os limites indicados no quadro seguinte:

Composição do agregado familiar	Coeficiente ¹	
uma pessoa	1,75	927,5 €
duas pessoas	1,05	556,5 €
três pessoas	0,875	463,75 €
quatro pessoas	0,7	371 €
cinco pessoas	0,63	333,9 €
seis pessoas	0,56	296,8 €
sete pessoas	0,525	278,25 €
oito pessoas	0,49	259,7 €
nove pessoas ou mais	0,455	241,15 €

¹ A multiplicar pelo valor do salário mínimo nacional, para determinar o limite máximo do rendimento per capita do agregado familiar – **530€**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Eleger, nos termos do artigo 11º da Lei 81º/2014 de 19 de dezembro, os seguintes critérios preferenciais:

Casa de tipologia 1

1º. Critério – Pessoas com deficiência;

2º. Critério – Famílias monoparentais.

Casa de tipologia 2

1º. Critério – Famílias que integrem menores;

Os interessados, deverão dirigir-se ao Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Sousel, para instrução da candidatura, munidos da documentação referida no artigo 6º. do Regulamento, constante em anexo.-----

----Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.-----

----- Sousel, 07 de setembro de 2016.-----

A Vice- Presidente da Câmara Municipal

Dra. Marta Carujo

